



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.247

Resolve sobre recurso de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião extraordinária, realizada em 27 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 6º do artigo 19 da Resolução CEPE n.º 1.744,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Marcos Vinícios Rasmussen Loures**, requerimento nº **509/2013**, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação extemporânea de cancelamento ou trancamento de matrícula na disciplina **Fitoterapia (FAR406)**.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2013.

Profª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

16 AGO 2013 / 048